

Lei nº 188/1993

Data: 04 de Outubro de 1993

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Adquirir Bem Imóvel

O Sr. Ademir Macorin da Silva, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a adquirir uma área de 60 (sessenta) hectares de terra, de cerrado em pé, no Município de Tapurah e fazer a respectiva doação a INTERCOOP (Integração das Cooperativas do Médio Norte do Estado de Mato Grosso Ltda).

§ 1º - A área supra citada corresponde a 50% (cinquenta por cento) do total da área, onde será instalado o núcleo Genético de suínos da Intercoop (Integração das Cooperativas do Médio Norte do Estado de Mato Grosso Ltda).

§ 2º - A área autorizada é objeto de processo licitatório da Prefeitura Municipal de Tapurah.

Art. º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, em 04 de outubro de 1.993.

Registre-se e Afixe-se

Ademir Macorin da Silva
Prefeito Municipal